

Formação de professores e diversidade cultural religiosa: cenários do Brasil

Eje: Profesión Académica y Desarrollo profesional docente

Lourival José Martins Filho¹

1 Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), Brasil, lourivalfaed@gmail.com

RESUMO

O artigo é parte das reflexões de um projeto investigativo vinculado ao grupo de pesquisa denominado Didática e Formação Docente, da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC) – Brasil, o qual objetiva realizar pesquisas relacionadas à diversidade cultural religiosa a fim de contribuir para o desenvolvimento de práticas curriculares e processos de formação docente que estimulem o acolhimento, o respeito, o convívio e o reconhecimento dos diferentes e das diferenças. Neste trabalho, analisa-se a inclusão/exclusão da temática diversidade cultural religiosa nos cursos de licenciatura do estado de Santa Catarina, por meio do mapeamento das matrizes curriculares presentes nos *websites* das universidades catarinenses. A abordagem metodológica

quali-quantitativa, de cunho bibliográfico e documental, ciente do rigor acadêmico, busca o confronto entre os dados, as evidências, as informações coletadas e o conhecimento teórico já sistematizado na área. Entre as principais considerações destaca-se a ausência da discussão da diversidade religiosa na maioria dos cursos de formação de professores em Santa Catarina. Espera-se com a socialização dos resultados, contribuir para a formação inicial e continuada dos professores e professoras da Educação Básica no Brasil a partir de uma abordagem pedagógica que estuda, pesquisa e reflete a diversidade cultural religiosa brasileira, vedadas quaisquer formas de proselitismos.

Palavras-chave: Formação de Professores, Diversidade Cultural, Diversidade Religiosa.

1. OLHARES TEÓRICOS

Falar em diversidade cultural religiosa implica em reconhecer o humano em seu aspecto fundamental de viver em comunidade, nas diferenças e com as diferenças.

Touraine (1998) enfatiza a nossa capacidade vital de promover a coesão na feitura do mundo. Nesse sentido, a escola e a universidade, enquanto lugares de saberes, são por excelência espaços de produção e apropriação de conhecimento e neste viés têm a diversidade em todas as suas facetas, incluindo a religiosa, como material de trabalho.

Vale considerar o que ensinam Orco e Fleuri (2010) quando afirmam que, no trabalho com o conhecimento, precisamos considerar as complexidades e ambivalências produzidas no encontro permanente entre os diferentes saberes e culturas. Isso exige uma vida em sociedade que não despreze a criança, o adolescente, o jovem, o adulto e o idoso, num sentimento de onipotência, e nem os diminua, num sentimento de prepotência, em função de sua cultura e conseqüentemente de sua crença ou não crença.

Paulo Freire (2006) nos ensina que, enquanto homens e mulheres, como seres históricos, temos a capacidade de modificar a história e nela viver e conviver de forma crítica. O mesmo autor ainda nos alerta que no trabalho educativo é necessário considerar a realidade social e a trama de relações que formam a totalidade social dos sujeitos (Freire, 1980); e nesta trama de relações insere-se a diversidade cultural religiosa, pois é fato que o estado é laico, mas as pessoas não.

Desconsiderar na educação contemporânea a dimensão religiosa no fazer educação é acreditar que ela não se faz presente nos espaços educativos. Escolas e universidades não são lugares de doutrinação, mas locais por excelência para se discutir o fenômeno humano em toda a sua amplitude. Não discutir essa dimensão que acompanha e constitui a história humana é também uma forma de discriminação. É necessário sempre trazer à tona a Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1978, publicada pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e Cultura (UNESCO), que preconiza um compromisso mundial contra a opressão e qualquer forma de discriminação em qualquer parte do planeta (UNESCO, 1998).

Gadotti (2013) ressalta que a luta pelo direito à educação não está separada da luta pelos demais direitos. A aprendizagem, como um dos direitos, é compromisso de todos os componentes curriculares na Educação Básica e Superior.

Na formação científica e cultural não é possível trabalhar com uma dimensão e deixar de discutir outras; uma escola realmente inclusiva considera a diversidade cultural religiosa como parte de seu projeto político pedagógico em todas as disciplinas com ênfase àquelas que vinculadas às Ciências Humanas, em todos os níveis e modalidades de ensino.

Concordo com Fleuri (2015) quando o autor enfatiza que a diversidade cultural, enquanto patrimônio da humanidade, é referência para a construção das identidades pessoais e coletivas. No Brasil, isso se manifesta mais intensamente no campo da diversidade religiosa, pois trata-se de um país plural onde convivem inúmeras crenças assim como pessoas sem religião, ateus e agnósticos. A escola e a universidade não podem fechar os olhos para isso ou acreditar que esse é apenas um trabalho a ser feito pelo componente curricular Ensino Religioso no Ensino Fundamental da Educação Básica Brasileira.

Necessariamente a formação de professores precisa considerar também esse aspecto. Romanowski (2007) enfatiza que a formação de professores implica em dimensões políticas, pedagógicas, culturais e profissionais.

Nesse caminhar, os licenciados formados na área de Ciências da Religião têm, em seu

percurso formativo, maior consistência teórico-metodológica da dimensão da diversidade cultural religiosa. Entretanto, isso não pode significar excluir das outras licenciaturas essa discussão fundamental.

Currículos podem ser entendidos como territórios e Arroyo (1999) alerta que, como tal, são espaços de lutas e conquistas, de controle e vigilância, de emancipação e resistências. Na realidade, existe um certo analfabetismo sobre o que vem a ser diversidade cultural religiosa, a maioria das pessoas, principalmente na universidade brasileira, ficam espantados e apreensivos quando se levanta esta temática ou investigação.

Por meio do diálogo entre Freire e Shor (1986) entende-se que o analfabetismo não significa meramente a incapacidade de ler e escrever, uma vez que se trata também de um indicador cultural, ou seja, negar esta dimensão da constituição do ser humano retira das pessoas o direito ao pensamento crítico, assim como reforça a competitividade mantendo o individualismo, a intolerância e as certezas cegas tão ilusórias de qualquer área do conhecimento ou saberes humanos.

Fornet-Betancourt (2004) evidencia que vivemos na contemporaneidade uma crise identitária em nossa forma de estarmos no mundo, isto é, estamos com dificuldade de interpretar nosso meio de viver e compreender o mundo.

Já Cecchetti (2008) alerta para a necessidade de repensar os percursos formativos e conseqüentemente nossas escolhas e matrizes curriculares pois, de uma certa forma, ainda legitimamos e autorizamos um único saber, uma única linguagem, um único padrão identitário e cultural – branco, masculino, tecnológico, científico, urbano, elitista – sem considerar a diversidade física, psíquica, cultural, social e religiosa que nos forma na rede humana da qual todos somos parte.

Entende-se, de acordo com Sanchez (2010), que na convivência plural reconhecer as diferenças, inclusive as religiosas, é uma necessidade em todos os lugares e culturas. As diferenças estão na raiz da diversidade que nos caracteriza e não num mundo linear, harmônico e sem corpo.

2. PERCURSOS METODOLÓGICOS

Foram realizados os seguintes procedimentos metodológicos:

- Elaboração de um roteiro com a finalidade de servir de orientação para a coleta e sistematização de informações entre orientador e bolsistas de iniciação científica.
- Mapeamento prévio, por meio da internet, para levantar os projetos e matrizes curriculares em andamento dos cursos de licenciatura do estado de Santa Catarina;
- Mapeamento das disciplinas curriculares que discutem a diversidade cultural religiosa no processo de formação inicial de professores e professoras.
- Exame e análise dos dados, a fim de identificar a inserção/exclusão das discussões sobre diversidade cultural religiosa nos cursos de licenciatura em Santa Catarina.

3. RESULTADOS

Santa Catarina é uma das 27 unidades federativas do Brasil, localizada no centro da Região Sul do país e conta atualmente com 295 municípios. Sua capital e sede de governo é a cidade de Florianópolis, localizada na Ilha de Santa Catarina.

Segundo Caron (2007), o povoamento de Santa Catarina é marcado, desde sua gênese,

pela diversidade cultural e conseqüentemente religiosa. Os portugueses açorianos colonizaram o litoral; os alemães povoaram o Vale do Itajaí, parte da região sul e o norte catarinense; os italianos e portugueses povoaram o sul do estado; o oeste catarinense foi povoado principalmente por descendentes de italianos, alemães, austríacos e japoneses; africanos e índios formaram e estão presentes na formação territorial, identitária, e religiosa de todo o estado catarinense. Atualmente são seis grandes mesorregiões, a saber: Grande Florianópolis, Norte Catarinense, Oeste Catarinense, Serrana, Sul Catarinense e Vale do Itajaí. Esse caldeirão de povos, culturas, tradições, línguas misturas de cores e sons, típicas da formação do Brasil contribuem também para a diversidade cultural religiosa que marca Santa Catarina.

Em termos educacionais Santa Catarina é um estado referência no Brasil com a menor taxa de analfabetismo. Além disso, é líder na escolarização da faixa etária de 6 a 14 anos destacando-se nos índices de permanência e êxito escolar na Educação Básica Nacional. Parte desse êxito pode estar aliada à presença da Educação Superior e conseqüentemente da formação de professores em todo o território catarinense.

Além da Rede Federal de Ensino e de universidades particulares, merece atenção em a Associação Catarinense das Fundações Educacionais (ACAFE). A ACAFE é uma sociedade civil sem fins lucrativos que congrega as fundações educacionais criadas no estado de Santa Catarina por lei pelos poderes públicos estaduais e municipais. O estado conta atualmente com um conjunto de 16 Instituições de Educação Superior (IES), sendo onze universidades e cinco centros universitários. A referida Associação tem como objetivo promover o intercâmbio administrativo, técnico e científico entre as IES catarinenses na busca de soluções para problemas comuns nas áreas de ensino, pesquisa, extensão e administração.

Percebe-se que são 15 universidades que, por meio da licenciatura, podem qualificar o processo de formação de professores.

Entende-se, como Souza, Salerno e Martins Filho (2012), que a universidade precisa dialogar com a comunidade à qual se insere e não pode abrir mão de discutir toda a gama do fenômeno atual, em que se insere as discussões de toda e qualquer forma da diversidade.

Ademais, na perspectiva da formação plena do cidadão, no contexto de uma sociedade cultural e religiosamente diversa na qual todas as crenças e expressões religiosas devem ser compreendidas e respeitadas, o Art. 33 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº 9.394/1996, legisla que é assegurado o respeito à diversidade cultural religiosa do Brasil (Presidência da República Federativa do Brasil [Brasil], 1996).

Em Santa Catarina, a Lei Complementar nº. 170/1998, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Educação, no Capítulo IV, Art. 37, § 1º, reforça a legislação nacional ao definir que: "... é assegurado o respeito à diversidade cultural brasileira e da comunidade atendida, vedadas quaisquer formas de proselitismo." (Governo do Estado de Santa Catarina [SC], 1998).

Posteriormente, o Decreto Estadual nº 3.882/2005, ao regulamentar o ensino fundamental nas escolas da rede pública estadual, em seu Art. 1º, § 4º, prescreve que "... não serão permitidas colocações de conotação ideológico-político-partidárias, nem quaisquer formas de discriminação a religiões ou pessoas..." (SC, 2005).

Em 2010, o Conselho Nacional de Educação (CNE), por meio da Resolução CNE/CEB nº 4/2010, ao instituir as novas Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica, reafirma a diversidade cultural religiosa no currículo brasileiro, a qual, segundo o Art. 14, se constitui de "conhecimentos, saberes e valores produzidos culturalmente, expressos nas políticas públicas e gerados nas instituições produtoras do conhecimento científico e tecnológico; no mundo do trabalho; no desenvolvimento das linguagens; nas atividades desportivas e corporais; na produção artística; nas formas diversas de exercício da cidadania; e nos movimentos sociais." (Ministério da Educação, 2010).

Isso posto, considera-se que os cursos de licenciatura de Santa Catarina, em sua formação inicial de professores e professoras para a Educação Básica, em consonância com a legislação brasileira e catarinense, precisam discutir em seus enfoques curriculares a diversidade cultural religiosa, respeitando, acolhendo e valorizando as diferentes manifestações do fenômeno religioso na sociedade e no contexto escolar.

Vale ressaltar que todo o território catarinense pode contar com universidades que, ao realizarem o ensino, a pesquisa, a extensão e, sobretudo, a formação de professores, pode contribuir com a discussão da diversidade cultural religiosa.

Nesse sentido, Rodrigues, Junqueira e Martins Filho (2015) alertam que os cursos de formação dos profissionais da educação devem ser organizados com projeto pedagógico específico para a formação em cursos de licenciatura plena articulados nas IES ao projeto pedagógico global da instituição, levando em conta uma base comum nacional. É por isso que a formação de profissional da educação para todos os níveis de ensino deve ter como pressuposto a relação entre teoria e prática, ensino e pesquisa, conteúdo específico e conteúdo pedagógico, de modo a atender a natureza e especificidade do trabalho educativo. Busca-se, assim, uma sólida formação teórica e interdisciplinar sobre o fenômeno educacional e seus fundamentos históricos, políticos e sociais bem como o domínio dos conteúdos a serem ensinados pela escola para que haja uma apropriação do processo de trabalho pedagógico, criando condições de exercer a análise crítica da sociedade brasileira e da realidade.

Observa-se que há 126 cursos de licenciatura em andamento com 36 ofertas de formação em todo o território catarinense. Entende-se, segundo Rodrigues, Junqueira e Martins Filho (2015), que, como processo democrático de descoberta e redescoberta do ser humano na vida em comunidade, a educação colabora com a integração social e política do ser humano em seu meio e a superação de uma visão fragmentadora em todas as suas dimensões. Assim, a educação supõe um processo de humanização, personalização e apropriação de meios para uma ação transformadora na sociedade e não somente de instrução ou simples transmissão de conhecimentos.

Nesse sentido é fundamental uma formação de professores crítica e atual. Martins Filho (2011b) alerta para a necessidade do azeite na botija, isto é, a articulação teoria e prática. São necessários cursos de licenciatura que sejam realmente inclusivos e capazes de discutir todas as dimensões que formam o todo social que estamos mergulhados.

Perrenoud (2002), por sua vez, enfatiza a necessidade do professor reflexivo; um educador capaz de ousar, transgredir, capaz de fomentar a aprendizagem em todos os níveis e modalidades de ensino.

Tabela 1 Evidências nos componentes curriculares do tema diversidade cultural religiosa

IES	Curso	Disciplina	Ementa
UNIDAVI	Sociologia	Cultura Religiosa	Visão global da importância do fenômeno religioso. Teorias Clássicas da Religião. Teorias Contemporâneas da Religião. Religião e Saúde. Rituais e Cura. Religião e Política. Religiões Afrodescendentes. Xamanismo.
UDESC	Geografia	Geografia e Religião (Optativa)	Religiões, crenças e seitas, numa abordagem histórica, cultural e antropológica. Interligações entre as diversas religiões e diferentes culturas com ênfase na realidade brasileira e catarinense. Relações de dominação, inclusão, exclusão e conflitos dos grupos sociais, instituições e movimentos religiosos, em suas interfaces com a história, espaços,

			territorialidades, políticas e distribuição de poder.
	Pedagogia	Diversificação e Aprofundamento de Estudos em Educação e Religião (Optativa)	Seminário I – Pesquisas contemporâneas: Pesquisas contemporâneas sobre a relação entre o fenômeno religioso e a educação em suas múltiplas formas e interfaces, compreendendo a análise das políticas, processos e práticas educativas, num enfoque interdisciplinar. Seminário II – Aprofundamento temático: Religiões, crenças, seitas, instituições e movimentos religiosos, numa abordagem histórica e antropológica. Interligações entre as diversas religiões e diferentes culturas com ênfase na realidade brasileira e catarinense. Relações de dominação, inclusão, exclusão, conflitos e compromissos, dos grupos sociais, instituições e movimentos religiosos, em suas relações e distribuição de poder. Religiões e relações interculturais. Religiões e alteridade. Seminário III – Práticas Pedagógicas: A práxis educativa na Educação Básica nas interfaces do fenômeno religioso, como identidade cultural e expressão humana e seus conflitos e consensos no cotidiano educativo, contribuindo na busca de uma escola inclusiva e solidária contra qualquer forma de discriminação.
UNC	História	História das Religiões	Estudo das grandes religiões como participantes dos grandes movimentos sociais atuais. Estudo comparado das grandes religiões com o cristianismo ocidental.
	Pedagogia	Estudos Multiculturais	Globalização e sociedades multiculturais. Conceitos de cultura, identidade e diferença. Multiculturalismo: gênese e principais tendências. Igualdade e diferença; universalismo e relativismo. Questões e tensões no cotidiano: gênero, raça, orientação sexual e religião. Educação multicultural. A perspectiva da educação intercultural. Currículo e interculturalidade. A escola como espaço de encontro intercultural. Estratégias pedagógicas e perspectiva intercultural. Pesquisas e Estudos com o Olhar Multicultural. Estudo investigativo de uma prática e/ou tema da área ou atividade de extensão junto à comunidade
UNOCHAPECÓ	Pedagogia	Educação em Direitos Humanos e Diversidade Religiosa	Desenvolvimento histórico e conceitual dos direitos humanos. Os direitos humanos no Brasil. Diversidade cultural, cultura afrodescendente e direitos humanos. Diversidade religiosa: patrimônio cultural da humanidade. Matrizes religiosas e não religiosas. Diversidade religiosa e ensino religioso na escola pública: desafios e possibilidades.

4. CONCLUSÕES E CONTRIBUIÇÕES

A pesquisa e o trabalho que ora desenvolvo junto às redes de ensino e ao processo de formação de professores nos leva a ponderar que:

- Apenas quatro IES de Santa Catarina, dentre um universo de 15, apresentam cursos de licenciatura com algum componente curricular voltado para as discussões da diversidade cultural religiosa.
- Das 36 possibilidades de oferta de percurso formativo via curso de licenciatura apenas seis cursos apresentam disciplinas voltadas para a discussão da diversidade cultural religiosa.
- As discussões nos componentes curriculares concentram-se nos cursos de Ciências Humanas, revelando que as outras áreas do conhecimento não se banham de conceitos fundamentais para entender o humano na contemporaneidade.

Destaca-se a ausência da discussão da diversidade religiosa na maioria dos cursos de formação de professores em Santa Catarina, o que reitera a necessidade urgente de qualificar os cursos de licenciatura de Santa Catarina para que contemplem as discussões sobre a diversidade cultural religiosa.

A discussão da diversidade cultural religiosa não é prerrogativa apenas dos cursos de Ciências da Religião, mas de todos os cursos que formam professores e profissionais de educação.

É fundamental que os colegiados de ensino e os núcleos docentes estruturantes dos cursos de licenciatura, enquanto guardiões dos projetos pedagógicos e mentores das ementas e matrizes curriculares, possam inserir essa discussão no processo de formação inicial dos professores.

Para além das matrizes curriculares, os cursos de licenciatura de Santa Catarina poderiam desenvolver ações de extensão que colaborem na formação continuada dos professores em exercício em relação à diversidade cultural religiosa.

Por fim, espera-se, com a socialização dos resultados, contribuir na formação inicial e continuada de professores e professoras a partir de uma abordagem pedagógica que estuda, pesquisa e reflete a diversidade cultural religiosa brasileira, vedadas quaisquer formas de proselitismos.

REFERÊNCIAS

- Arroyo, M. G. (1999). Experiências de inovação educativa: O currículo na prática da escola. In A. F. B. Moreira (Org.), *Currículo: Políticas e práticas* (pp. 131-164). Campinas: Papirus.
- Caron, L. (2007). *Políticas e práticas curriculares: Formação de professores de ensino religioso* (Tese de Doutorado em Educação: Currículo) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP), São Paulo.
- Cecchetti, E. (2008). *Diversidade cultural religiosa na cultura da escola* (Dissertação de Mestrado em Educação) – Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), Florianópolis.
- Delors, J. et al. (2010, julho). *Educação: um tesouro a descobrir*. Relatório para a Unesco da Comissão Internacional sobre Educação para o século XXI. Brasília: Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e Cultura (UNESCO) – Setor de Educação da Representação da UNESCO no Brasil. Consultado em 13 jul., 2017, em <http://unesdoc.unesco.org/images/0010/001095/109590por.pdf>
- Fleuri, R. M. (2015). Interculturalidade, educação e desafios contemporâneos: Diversidade religiosa, decolonialidade e construção da cidadania. In Adecir Pozzer, Francisco Palheta, Leonel Piovezana, &

- Maria Torres Holmes (Orgs.), *Ensino religioso na educação básica* (pp. 65-72). Fundamentos epistemológicos e curriculares. Florianópolis: Saberes em diálogo.
- Fornet-Betancourt, R. (2004). *Interculturalidade: Crítica, diálogo e perspectivas*. São Leopoldo: Nova Harmonia.
- Freire, P. (1980). *Conscientização: Teoria e prática da libertação*. São Paulo: Cortez & Moraes.
- Freire, P. (1987). *Pedagogia do oprimido*. São Paulo: Paz e Terra.
- Freire, P. (2006). *Educação como prática da liberdade* (29ª ed.). Rio de Janeiro: Paz e Terra.
- Freire, P. (2014). *Pedagogia da solidariedade*. Organizado por Nita Freire e Walter Ferreira de Oliveira. São Paulo: Paz e terra.
- Freire, P., & Shor, I. (1986). *Medo e ousadia: O cotidiano do professor*. Rio de Janeiro: Paz e terra.
- Gadotti, M. (2000). *Perspectivas atuais da educação*. Porto Alegre: Artes Médicas Sul.
- Gadotti, M. (2013, julho). Educação de adultos como direito humano. *EJA em debate*, ano 2 (2), 12-29.
- Governo do Estado de Santa Catarina [SC]. (1998). *Lei Complementar n. 170, de 7 de agosto de 1998*. Dispõe sobre o Sistema Estadual de Educação. Consultado em 13 jul., 2017, http://secon.udesc.br/leis/lei_170-1998.htm
- Governo do Estado de Santa Catarina [SC]. (2005). *Decreto n. 3.882, de 28 de dezembro de 2005*. Regulamenta o Ensino Religioso nas escolas de Ensino Fundamental da Rede Pública Estadual. Florianópolis/SC. Consultado em 13 jul., 2017, <http://leisestaduais.com.br/sc/decreto-n-3882-2005-santa-catarina-regulamenta-o-ensino-religioso-nas-escolas-de-ensino-fundamental-da-rede-publica-estadual?q=educa%C3%A7%C3%A3o>
- Imbernón, F. (2010). *Formação continuada de professores*. Porto Alegre: Artmed.
- Martins Filho, L. J. (2011a). *Alfabetização de jovens e adultos: Trajetórias de esperança*. Florianópolis: Editora Insular.
- Martins Filho, L. J. (2011b). *Tem azeite na botija? A docência e o componente curricular ensino religioso nos anos iniciais do ensino fundamental*. Florianópolis: Editora da UDESC.
- Ministério da Educação. (2010). *Resolução CNE/CEB 4/2010, de 13 de julho de 2010*. Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Consultado em 13 jul., 2017, em http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf
- Moreira, A. F., & Silva, T. T. (Orgs.). (1994). *Currículo, cultura e sociedade*. São Paulo: Cortez.
- Morin, E. (2000). *1921 – Os sete saberes necessários à educação do futuro*. Tradução de Catarina Eleonora F. da Silva & Jeanne Sawaya. Revisão técnica de Edgard de Assis Carvalho (2ª ed.). São Paulo: Cortez; Brasília: UNESCO.
- Orco, C. L., & Fleuri, R. M. (2010, julho/dezembro). O processo educativo: cultura e identidades indígenas. *REP – Revista Espaço Pedagógico* 17(2), 335-347.
- Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e Cultura (UNESCO). (1998). *Declaração Universal dos Direitos Humanos*. Adotada e proclamada pela resolução 217 A (III) da Assembleia Geral das Nações Unidas em 10 de dezembro de 1948. BR/1998/PI/H/4 VER. Setor de Educação da Representação da UNESCO no Brasil. Consultado em 13 jul., 2017, em <http://unesdoc.unesco.org/images/0013/001394/139423por.pdf>
- Perrenoud, P. (2002). *A prática reflexiva no ofício do professor: Profissionalização e razão pedagógica*. Porto Alegre: Artmed Editora.
- Presidência da República Federativa do Brasil [Brasil]. (1996). *Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996*. [Lei de diretrizes e bases da educação nacional]. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Consultado em 13 jul., 2017, em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm
- Rodrigues, E. M. F., Junqueira, S. R. A., & Martins Filho, L. J. (2015). *Perspectivas pedagógicas do ensino religioso: Formação Inicial para um profissional do ensino religioso*. Florianópolis: Editora Insular.
- Romanowski, J. P. (2007). *Formação e profissionalização docente*. Curitiba: Ibpex.
- Sanchez, W. L. (2010). *Pluralismo religioso: As religiões no mundo atual – Coleção Temas do Ensino Religioso* (2ª ed.). São Paulo: Paulinas.
- Souza, A. R. B.; Salerno, L. P., & Martins Filho, L. J. (2012). *De mãos dadas: Discussões e vivências sobre a relação escola e universidade* (Orgs.). Florianópolis: Editora da UDESC.
- Tardif, M. (2006). *Saberes docentes e formação profissional* (6ª ed.). Petrópolis: Vozes.
- Touraine, A. (1998). *Podemos viver juntos? Iguais e diferentes*. Petrópolis: Vozes.